



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

COMUNICADO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PELA EMPRESA J. C. BARBIERI E CIA LTDA EPP E DAS CONTRARRAZÕES INTERPOSTA PELA EMPRESA MILENA DE GOES LEITE 37887223806

Ref.: Pregão Presencial 25/2019 – Aquisição de 01 (um) consultório odontológico composto de 09 (nove) equipamentos novos, completos, conforme especifica, por fornecimento integral e a pedido, para instalação da Unidade Mista de Saúde “Wanderlei Moacyr Torrezan”, localizada a Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637, Centro, Saltinho/SP, para atender o objeto do Plano de Trabalho 8584/2018, aprovado pela Secretaria de Estado da Saúde, Convênio 102/2018, Processo Administrativo 001/0210/000228/2018.

A Equipe de Apoio ao Pregão, considerando a Ata de Apreciação e Julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa J. C. Barbieri e Cia Ltda EPP e das Contrarrazões interposta pela empresa Milena de Goes Leite 37887223806, a qual fica franqueada vistas e vai apensada ao referido processo licitatório; considerando a reanálise de todo o procedimento em epígrafe; vem comunicar às empresas participantes ao referido certame licitatório e a quem possa interessar, conforme segue:

1) Item 01: permanece classificada a propostas da empresa Licitapira do A ao Z Comercial Eireli EPP, visto que conforme verificamos no descritivo do edital, consta que os itens que compõe a cadeira são acoplados, ou seja fazem parte da cadeira, desta forma o registro da ANVISA pode ser único, conforme menciona no parecer técnico;

A Equipe de Apoio ao Pregão, juntamente com a Pregoeira e a Equipe Técnica resolve por desconsiderar a decisão proferida em 18/07/2019, na qual foi desclassificado o item 01 da proposta da empresa Milena Goes Leite 37887223806, por ter apresentado catálogo com refletor de um led, sendo que o exigido é de três leds, contudo em reanálise ao catálogo, verificamos que a empresa apresentou dois catálogos e um deles contém a cadeira odontológica com refletor de três leds;

2) Item 05: ficam desclassificadas as propostas das empresas Licitapira do A ao Z Comercial Eireli EPP; Luana Salles de Lima; e Milena Goes Leite 37887223806, por terem apresentado catálogo com produto divergente daquele exigido no edital, pois todas apresentaram modelo capsular, sendo que o exigido é que o produto fosse *“dosador e misturador hermético auto ajustável, evitando contaminação externa pelo mercúrio. Volume de mercúrio ajustado através de um regulador sensível para melhor precisão, localizado entre os depósitos de limalha e mercúrio.”*;

3) Item 07: ficam desclassificadas as propostas das empresas Milena Goes Leite 37887223806; e Luana Salles de Lima, por terem apresentado catálogo com produto divergente daquele exigido no edital, ou seja, com dimensões diferentes daquelas descritas no edital.

Diante do exposto, concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste comunicado, para eventual interposição de recursos, conforme determina o inciso XVII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, será marcado a data de reunião para as fases de lances e de negociação e, posteriormente a fase de habilitação.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico Municipal e no site da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 26 de julho de 2019.

MARTA REGINA BARRICHELLO
Pregoeira